

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 11/2016**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: **NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR – NIC.BR.** OBJETO: **Estabelecer as principais condições e normas para a alocação dos RECURSOS (ASN: 28197; IPv4: 189.90.160/20 e IPv6: 2801:80:60::/48) e o registro de suas informações em base de dados pública, bem como a publicação de registros de delegação DNS para resolução inversa e para a utilização da base de dados do REGISTRO, sem prejuízo dos demais regulamentos instituídos pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado, pelo REQUERENTE do Recurso de Numeração INTERNET, na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) pagos em até a data de seu respectivo vencimento, a retribuição referente à alocação ou manutenção conforme valores estabelecidos pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200002.24.126.063.22601.03.33903900.2.70.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Luiz Gonzaga Gomes Lima - Gestor do Contrato e Demi Getschko - Representante Legal do NIC.br.**

Francisco Rogério Cristino

DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº1341/2016 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **YURI CASTRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, matrícula nº300006-1-7, desta SOHIDRA, a **viajar** à cidade de Jaguaruana-CE, no período de 08 a 09/09/2016, a fim de Acompanhar os testes das auditorias emergenciais, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$87,82 (oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Francisco José Coelho Teixeira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE RESOLUÇÃO CONERH Nº07/2016, DE 13 DE
SETEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre recurso quanto à Decisão do Comitê de Bacia Hidrográfica do Acaraú sobre a operação do Açude Paulo Sarasate a partir de junho de 2016. O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – CONERH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010, para efetivo cumprimento do art.41, inciso III; Considerando o recurso interposto pelo Distrito de Irrigação do Perímetro Araras Norte – DIPAN, localizado no acampamento do DNOCS, no Município de Varjota – CE, contra Decisão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Acaraú, impedindo a liberação da vazão de água para referido Distrito; Considerando a competência do CONERH em arbitrar em última instância administrativa os conflitos existentes entre as Bacias Hidrográficas e usuários de água, de acordo com o art.1º, III, do Anexo Único do Decreto Estadual nº30.923, de 29 de maio de 2012 discutida a matéria na Reunião Extraordinária CONERH 02/2016 ocorrida em 13 de setembro de 2016; RESOLVE: Art.1º. **Deliberar pela procedência parcial do recurso apresentado pelo Distrito de Irrigação do Perímetro Araras Norte – DIPAN**, em face da decisão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Acaraú, para autorizar que a operação

do Açude Paulo Sarasate atenda ao DIPAN com vazão média de 100L/s até a data de 31 de janeiro de 2017. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de setembro de 2016.

Francisco José Coelho Teixeira

PRESIDENTE DO CONERH - SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Carlos Magno Feijó Campelo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH - COORDENADOR DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2013/SOHIDRA
I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2013/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua. Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **RODRIGO MENEZES ARARIPE - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Monsenhor Tabosa, nº1181, Meireles, Fortaleza-CE, Cep nº60.165-010, inscrita no CNPJ sob o nº03.806.693/0001-00, Fone/Fax: (85) 3219-7788; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo** Contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº23/2013/SOHIDRA, que tem por objeto Serviços de locação de 15 (quinze) veículos de pequeno porte, 4 portas, zero quilometro, de cor prata com ar condicionado e som, com franquia livre/mês e seguro total, sem combustível e sem motorista (CÓD. 973), referente ao edital do Pregão Eletrônico nº20130008/SOHIDRA; IX - VALOR GLOBAL: o Valor do presente aditivo R\$182.950,00 (Cento e oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo Contratual por mais 12 (doze) meses a partir do dia 21/08/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº23/2013/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 19 de agosto de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e RODRIGO MENEZES ARARIPE.

Adauto José Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2015/COGERH.
I - ESPÉCIE: SEXTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALFREDO WEYNE, Nº130; BAIRRO FÁTIMA; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.57, §1º, I, bem como em tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº5151480/2016/COGERH, parte integrante deste instrumento independente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por 60 (sessenta) dias **os prazos de vigência e execução contratual** para a CONSTRUÇÃO DE ADUTORA PARA ABASTECIMENTO DA SIDERURGICA LATINO AMERICANA - SILAT, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato epigrafado, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do término em 07/09/2016, vencendo-se em 06/11/2016. O prazo de vigência do contrato também será prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de término em 02/10/2016, vencendo-se em 01/12/2016, podendo ser o mesmo prorrogado ou rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da CONTRATANTE; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não representa repercussão financeira no Contrato nº004/2015; X - DA VIGÊNCIA: 02/10/2016 a 01/12/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº004/2015/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 16/08/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e José Newton Lopes Ribeiro/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

02/09/2016.

*** **

